

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 117 de 26 de agosto de 1994.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRINHA.

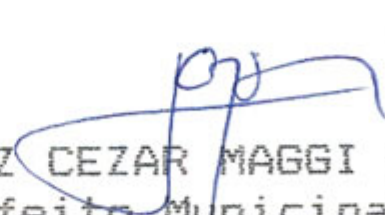
Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominados os seguintes logradouros públicos situados no Parque Residencial Figueirinha:

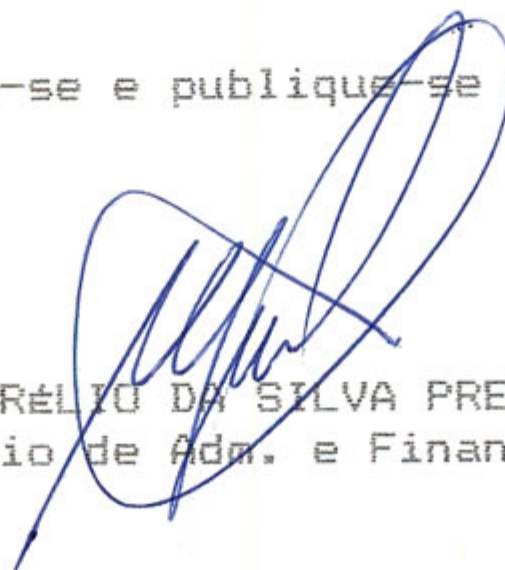
Rua 01- Rua Águia Real;
Rua 02- Rua Cisne Branco;
Rua 03- Rua Falcão Azul;
Rua 04- Rua Faisão Dourado;
Travessa 01- Travessa Galha Azul;
Travessa 02- Travessa Beija-Flor.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de agosto de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças